



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO Nº 324 de 20 de Janeiro de 1993.

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 228 de 08 de Janeiro de 1993.

DECRETA :

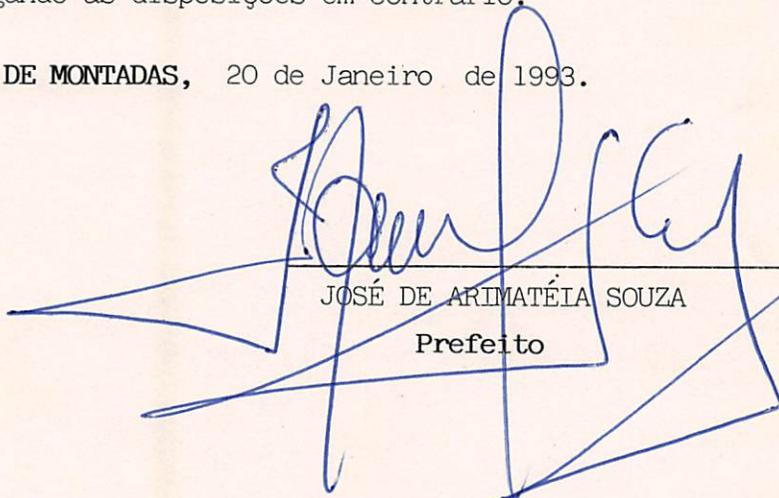
Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), para a seguinte Divisão, Projeto e Dotação que se incorpora ao Orçamento Financeiro de 1993.

06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$ 20.000.000,00
13000000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13750000	SAÚDE	
13754280	Assistência Médica e Sanitária	
13754281.12	Adaptação do Prédio do Posto de Saúde Municipal.	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Executivo utilizará recursos oriundos do Saldo apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de Janeiro de 1993.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA

Prefeito